PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL
DE ORLÂNDIA

Segunda-feira, 13 de outubro de 2025 · Distribuição Eletrônica · Ano 2025 · Edição nº 2169
Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlândia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 32.618
De 13 de outubro de 2025.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para a Professora PEB I – Educação Infantil, Sra. ***AMANDA BONATO SILVA".***

O Excelentíssimo Senhor **JORGE GABRIEL GRASI**, Prefeito do Município de Orlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** para a servidora **AMANDA BONATO SILVA,** Professora PEB I – Educação Infantil**,** portadora do RG: ***.190.005-*, matrícula nº 8204, progressão funcional pela via acadêmica, nos termos do inciso I, artigo 22, da Lei Complementar nº. 3.575 de 14 de dezembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 3.853 de 22 de dezembro de 2011 e pela Lei Complementar nº. 09 de 26 de novembro de 2013, fazendo jus ao percentual de 5%, pela formação no curso de Pós-Graduação *"Lato Sensu"* (Especialização) no curso de Psicopedagoga e Neurociências.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 13 de outubro de 2025.

JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 32.619
De 13 de outubro de 2025.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para a Auxiliar de Educação A-1, Sra. ***LUANA CYPRIANO VANÇOLIN".***

O Excelentíssimo Senhor **JORGE GABRIEL GRASI**, Prefeito do Município de Orlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** para a servidora **LUANA CYPRIANO VANÇOLIN,** Auxiliar de Educação A-1**,** portadora do RG: ***.938.285-*, matrícula nº 4314, progressão funcional pela via acadêmica, nos termos do inciso I, artigo 22, da Lei Complementar nº. 3.575 de 14 de dezembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 3.853 de 22 de dezembro de 2011 e pela Lei Complementar nº. 09 de 26 de novembro de 2013, fazendo jus ao percentual de 5%, pela formação no curso de Pós-Graduação *"Lato Sensu"* (Especialização) em Ludopedagogia e Psicopedagogia Institucional.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 13 de outubro de 2025.

JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 32.620
De 13 de outubro de 2025.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para a Auxiliar de Educação A-1, Sra. ***AGDA DA SILVA CALDANA.***

O Excelentíssimo Senhor **JORGE GABRIEL GRASI**, Prefeito do Município de Orlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** para a servidora **AGDA DA SILVA CALDANA,** Auxiliar de Educação A-1**,** portadora do RG: ***.337.150-*, matrícula nº 3966, progressão funcional pela via acadêmica, nos termos do inciso I, artigo 22, da Lei Complementar nº. 3.575 de 14 de dezembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 3.853 de 22 de dezembro de 2011 e pela Lei Complementar nº. 09 de 26 de novembro de 2013, fazendo jus ao percentual de 5%, pela formação no curso de Pós-Graduação *"Lato Sensu"* (Especialização) em Educação Especial

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 13 de outubro de 2025.

JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 32.621
De 13 de outubro de 2025.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para a Auxiliar de Educação A-1, Sra. ***LARISSA DENIPOTI LORENTE".***

O Excelentíssimo Senhor **JORGE GABRIEL GRASI**, Prefeito do Município de Orlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** para a servidora **LARISSA DENIPOTI LORENTE,** Auxiliar de Educação A-1**,** portadora do RG: ***.736.438-*, matrícula nº 6930, progressão funcional pela via acadêmica, nos termos do inciso I, artigo 22, da Lei Complementar nº. 3.575 de 14 de dezembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 3.853 de 22 de dezembro de 2011 e pela Lei Complementar nº. 09 de 26 de novembro de 2013, fazendo jus ao percentual de 5%, pela formação no curso de Pós-Graduação *"Lato Sensu"* (Especialização) em Alfabetização e Letramento.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 13 de outubro de 2025.

JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 32.622
De 13 de outubro de 2025.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para a Auxiliar de Educação A-1, Sra. ***ANA GABRIELA ROQUE DUARTE".***

O Excelentíssimo Senhor **JORGE GABRIEL GRASI**, Prefeito do Município de Orlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** para a servidora **ANA GABRIELA ROQUE DUARTE,** Auxiliar de Educação A-1**,** portadora do RG: ***.273.382-*, matrícula nº 7746, progressão funcional pela via acadêmica, nos termos do inciso I, artigo 22, da Lei Complementar nº. 3.575 de 14 de dezembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 3.853 de 22 de dezembro de 2011 e pela Lei Complementar nº. 09 de 26 de novembro de 2013, fazendo jus ao percentual de 10%, pela formação no curso de Licenciatura em Educação Especial.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 13 de outubro de 2025.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 32.623

De 13 de outubro de 2025.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para a Auxiliar de Educação A-1, Sra. ***BRUNA APARECIDA LUCIO CRUZ".***

O Excelentíssimo Senhor **JORGE GABRIEL GRASI**, Prefeito do Município de Orlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** para a servidora **BRUNA APARECIDA LUCIO CRUZ,** Auxiliar de Educação A-1**,** portadora do RG: ***.373.506-*, matrícula 6709, progressão funcional pela via acadêmica, nos termos do inciso II, artigo 22, da Lei Complementar nº. 3.575 de 14 de dezembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 3.853 de 22 de dezembro de 2011 e pela Lei Complementar nº. 09 de 26 de novembro de 2013, fazendo jus ao percentual de 10%, pela formação no curso de Licenciatura em História.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 13 de outubro de 2025.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 32.624

De 13 de outubro de 2025.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para o Professor PEB II – Matemática, Sr. ***BRUNO SELLA BETI".***

O Excelentíssimo Senhor **JORGE GABRIEL GRASI**, Prefeito do Município de Orlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** para o servidor **BRUNO SELLA BETI,** Professor PEB II – Matemátia**,** portador do RG: ***.367.140-*, matrícula nº 8215, progressão funcional pela via acadêmica, nos termos do inciso II, artigo 22, da Lei Complementar nº. 3.575 de 14 de dezembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 3.853 de 22 de dezembro de 2011 e pela Lei Complementar nº. 09 de 26 de novembro de 2013, fazendo jus ao percentual de 10%, pela formação no curso de Licenciatura em Pedagogia.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 13 de outubro de 2025.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 32.625

De 13 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a instituição da comissão de recebimento de bem oriundo de emenda parlamentar destinado à Guarda Civil Municipal de Orlândia/SP.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a comunicação da Secretaria Nacional de Segurança Pública, informando a aquisição de 01 (um) veículo tipo Camioneta/SUV, de grande porte, caracterizado para uso da Guarda Civil Municipal de Orlândia, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 43490005, de autoria do Deputado Federal Delegado Palumbo/SP;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das exigências estabelecidas para fins de recebimento do referido bem;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a **Comissão de Recebimento de Bens**, com a finalidade de acompanhar e formalizar o recebimento do veículo destinado à Guarda Civil Municipal de Orlândia/SP.

Art. 2º. Designar os seguintes servidores públicos para comporem a Comissão:

Membros Titulares:

1. Nome: Fabio Junqueira Martins Ferreira

Cargo/Função: Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Mobilidade Urbana.

CPF: ***217988**

RG: ***.146.788-* SSP/SP

2. Nome: Carlos Alberto Mattiuzzo

Cargo/Função: Secretário Adjunto de Segurança Pública, Defesa Civil e Mobilidade Urbana.

CPF: ***052668**

RG: ***.923.905-* SSP/SP

3. Nome: Lorenzo Alonso Coradim Joi

Cargo/Função: Chefe da Corregedoria da Guarda Municipal

CPF: ***817338**

RG: ***.531.592-* SSP/SP

Membros Suplentes:

4. Nome: Samuel do Nascimento Prado

Cargo/Função: Guarda Civil Municipal
CPF: ***014368**
RG: ***.899.675-* SSP/SP
5. Nome: Manoel Cláudio da Silva Junior
Cargo/Função: Guarda Civil Municipal
CPF: ***505908**
RG: ***.191.041-* SSP/SP
6. Nome: Simone Alessandra Gomes
Cargo/Função: Guarda Civil Municipal
CPF: ***099918**
RG: ***.377.707-* SSP/SP
Orlândia, 13 de outubro de 2025.
JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 32.626

De 13 de outubro de 2025.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para a Professora PEB I – Educação Infantil, Sar. ***BEATRIZ SOARES D' OLIVEIRA PULHES".***

.....

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO

ORLÂNDIA
CUIDAR, INOVAR, TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Prefeitura Municipal de Orlândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro CEP: 14620-000
(16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:
Jorge Gabriel Grasi

VICE-PREFEITO:
Murilo Santiago Spadini

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Câmara Municipal de Orlândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro
CEP: 14620-000
(16) 3826-1658

PRESIDENTE
Gilson Moreira

VICE-PRESIDENTE
Rafael Palma de Araújo

1º SECRETÁRIO
Juliane Fernanda Pompilio

2º SECRETÁRIO
Luiz Donizeti da Cruz

VEREADORES
Antônio Carlos Leite
Clodoaldo Santana da Silva
Gilson Moreira
João Vitor Alves
Juliane Fernanda Pompilio
Luis Donizeti da Cruz
Max Leonardo Define Neto
Paulo Rodrigues Alves Pereira
Rafael Palma de Araújo
Sebastião Atílio da Silva
Vitor Fávaro Tonetto

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

Jornal Oficial do Município de Orlândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

comunicacao@orlandia.sp.gov.br
www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005